



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.110
de 15 de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

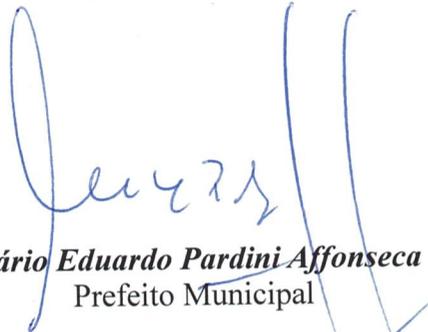
"Denomina de 'Pedro Tavares' a Rua 04 localizada no Loteamento Vivendas Bela Vista"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PEDRO TAVARES**" a Rua 04 localizada no Loteamento Vivendas Bela Vista, com início na Estrada Municipal Gentil Lourenção e término na Antiga Estrada Municipal de Vitoriana ao Rio Bonito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de outubro de 2019.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente